



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 836

Súmula : Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de ALFREDO KAMINSKI, a rua que inicia na Rua Alfredo Bufren e termina na Rua Cel. Pires, face norte da Praça Etelvina Gomes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de dezembro de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

PUBLICADO

Boletim D. M. Irati

em 12 / 12 / 88

Divisão de Expediente

ATCV/MB